



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SALVADOR DO TOCANTINS - TO
PODERLEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 44 /2025

Presidente
da Câmara Municipal de
São Salvador - TO

AUTOR: **CASSIO AURELIANO PEREIRA**

Câmara Mun. de São Salvador do TO.

Aprovado por: Unanidade
24 / 04 / 2025

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais requer a Vossa excelência, depois de ouvido o Plenário, encaminhar o presente ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, junto ao setor competente que envie para essa casa de Leis, um projeto de Lei que versa a proibição de entrada e estacionamento de veículos na faixa de areia da Praia da Moreninha.

JUSTIFICATIVA

A proibição de estacionamento na areia da praia é uma medida importante para proteger o meio ambiente e garantir a segurança e o bem-estar dos frequentadores da praia. A circulação de veículos pode ocasionar erosão da areia, espalhar combustível e outros poluentes na areia, que podem entrar contato com água e prejudicar a vida marinha. O trânsito de veículos na areia pode gerar acidentes e riscos para quem se encontra na praia.

Desta forma, solicito a aprovação da referida Indicação pelos meus pares desta Casa.

Plenário Leopoldo C. de Oliveira, aos 24 de abril de 2025.

CASSIO AURELIANO PEREIRA

Vereador